

Aviso n.º 6425/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores:

1 vaga na Área Científica de Computadores, Grupos de Disciplinas de Arquitectura de Computadores ou de Metodologia e Tecnologia da Programação ou de Redes de Comunicação e de Informação.

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 40º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do “*curriculum vitae*” do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea a), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu “*curriculum vitae*”;

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do “*curriculum vitae*” de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44º e artigos 45º, 47º, 48º, n.º 1º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Aviso n.º 6426/2008

O Presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 9855/2007 de 28.05.2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 102 de 28.05.2007, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de dois lugares de Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores:

a) 1 vaga na Área Científica de Telecomunicações, Grupos de Disciplinas de Fundamentos das Comunicações ou de Propagação e Radiação ou de Redes e Sistemas de Telecomunicações;

b) 1 vaga na Área Científica de Electrónica, Grupos de Disciplinas de Dispositivos e Circuitos Electrónicos ou de Electrónica de Computadores ou de Sistemas Electrónicos;

Em conformidade com os artigos 37º, 38º, 41º, 42º e 43º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade.

b) os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do “*curriculum vitae*” do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão de registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública forma;

e) Certidão de registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto, é dispensada a apresentação do documento constante na alínea a), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O I.S.T. comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu “*curriculum vitae*”;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46º e n.º 1º do artigo 50º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do “*curriculum vitae*” de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do artigo 44º e artigos 46º, 47º, 48º, n.º 2º do artigo 49º, artigos 50º, 51º e 52º ECDU.

VI — De acordo com o determinado no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77, de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

E para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6393/2008

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área de Matemática no grupo de disciplinas de Álgebra, requeridas pela Professora Associada Emília Joaquina Giraldes Soares:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor José Alberto Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiana Pinheiro da Providência Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Gracinda Maria Santos Gomes Moreira da Cunha, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Margarita Benito Ramalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 6394/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes — autorizada a nomeação definitiva no lugar de professor catedrático do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 6395/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho — autorizada a nomeação definitiva no lugar de professor catedrático do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

19 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 6396/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real:

Carlos Alberto Granjo dos Santos, Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso, José Manuel Monteiro Dias, João Francisco de Castro e Maria José de Oliveira Santos, Assistentes do 1º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nomeados provisoriamente, precedendo concurso documental no lugar de Professor-Adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 6397/2008

Por despacho de 09 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com João Paulo Pereira do Carmo, o Contrato Administrativo de Provisão para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 29 de Fevereiro de 2008 e término em 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.